

			CEI	13/12/06	Até 14h00	CEI		Entregar na Coord. de Educação: - Saldo de Grupos e Funções de Volante - Telas EOL: * Professores com aulas atribuídas * Classificação dos Prof. após digitação da escolha/ atribuição - Relação de Profissionais remanescentes da Fase anterior, que participarão da Etapa Coord. - Ficha de Pontuação dos envolvidos - Planilha de escolha de turnos de Profissionais portadores de LMD/LMT	
2ª	2ª	1º	Coord. de Educação	14/12/06	09h00	PDI's Admitidos Estáveis	Na ordem: - Grupos vagos/ disponíveis - Funções de Volante vagos/ disponíveis	Cumprimento da Jornada de trabalho	- A classificação dos Profissionais envolvidos será efetuada nos termos do art. 6º da Portaria SME 4056/06, abrangendo os que optaram por Coord. de Educação diversa da de exercício/ 2006. - As funções de Volante serão oferecidas somente na inexistência de Grupos.
		2º			09h30	ADIs Admitidos Estáveis			
		3º			10h00	PDI's Admitidos Não Estáveis			
		4º			10h30	ADIs Admitidos Não Estáveis			
			Coord. de Educação	14/12/06	Até 17h00	Coord. de Educação		Digitação no Sistema On Line	

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

CAAC
Acúmulos apreciados na reunião de 24/11/06

REG. FUNC. NOME DOC.

ACUMULOS LÍCITOS**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA**

6914136 ROBERTO CARLOS PAMPLONA
6941290 ROSANA BATISTA DA SILVA

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA PENHA

3109232 ADEUNILIA GOUVEA VARGA
5159814 ROSE MEIRE ESPINDOLA
5160219 CLEUZA MARIA DA S. CAMBUR
6229573 CIRLENE CARDOSO G. SANTOS
6229662 EVERALDO FRANCISCO RIBEIRO
6740120 MARIA APª SILVA DE JESUS
7114656 APARECIDA MARIA DOS S. SILVA
7237561 ROSEMAR MARTINS NUNES
7284446 SUELY MIDORE INOUE
7345470 KELLY BRANDAO DA SILVA
7487584 ZILRENE ALCANTARA MIGUEL
7487631 ALBANIZA DE ANDRADE MARTINS

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

6075487 IRENE YOKOYAMA

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

ACÚMULO ILÍCITO**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES**

7496427 EDUARDO MEIRA G. CEREJA

Conforme comunicado 02/2005 enviado às Coordenadorias, é do entendimento de SME que os cargos em comissão, que se caracterizam por Coordenação no "CEU", devem ser ocupados por servidores com disponibilidade total de horários.

DESIGNAÇÕES/NOMEAÇÕES**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO**

5426995 MARIA AGOSTINHA M. DOS SANTOS
6911447 MARILANDE SOUZA F. PRADO

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

3029000 MARCIO VALERIO POUZA

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa**Comunicado 1632, de 23 de Novembro de 2006**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe representou a Diretoria de Orientação Técnica CONVIDA os Coordenadores de Educação e CONVOCA os Supervisores Escolares, Supervisores Técnicos e Diretores de DOT P das Coordenadorias de Educação para Encontro que se realizará no dia 29 de Novembro de 2006.

HORÁRIO: das 8h30 às 17h00 horas

LOCAL: UNIFAI – Unidade Vila Mariana: Rua Afonso Celso nº 711, Vila Mariana, São Paulo (próximo ao Metrô Santa Cruz)

ASSUNTO: Plano de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de SME

DISPENSA DE PONTO: Ficam os participantes dispensados do ponto do dia

ÁREA PROMOTORA: Diretoria de Orientação Técnica

PENALIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SME-COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA – EMEI PROFESSORA OLGA MARIA GERMANO MARTINS DOMINGOS- Portaria 01/06, de 27/10/06–

O Diretor de Escola da EMEI PROFESSORA OLGA MARIA GERMANO MARTINS DOMINGOS, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei 8989/79, alterado pelo Art. 5º da Lei 10.806/89, RESOLVE: aplicar ao senhor JOSÉ GOMES DOS SANTOS, RF 693.283.5.01, Auxiliar Técnico de Educação I, padrão QPE 03A, lotado e em exercício na EMEI PROFESSORA OLGA MARIA GERMANO MARTINS DOMINGOS, C.E. 16.71.153-3, a pena de REPREENSÃO, por des-

cumprimento ao disposto no Art.178, Incisos III da Lei nº 8989/79, observadas as condições previstas no art. 187 e parágrafos da Lei nº 8989/79, alterados pelo artigo 5º da Lei nº10.806/89.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SME-COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL – EMEI GRACILIANO RAMOS- Portaria 02/06, de 12/09/06– O Diretor da EMEI GRACILIANO RAMOS, Coordenadoria de Educação de São Miguel no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei 8989/79, alterado pelo Art. 5º da Lei 10.806/89, RESOLVE: aplicar ao Sr. MARCIO GUIMARÃES RIBEIRO DOS ANJOS, RF 693.036.1.00, cargo Agente Escolar, , padrão QPE - 01-B, lotado e em exercício na EMEI GRACILIANO RAMOS, C.E. 16.77.187-5, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto nos incisos II, do artigo 178 e inciso VIII do artigo 179 da Lei nº 8989/79, observadas as condições previstas no art. 187 e parágrafos da Lei 8989/79, alterados pelo artigo 5º da Lei nº10.806/89.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SME-COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL – EMEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA- Portaria 04/06, de 28/09/06– O Diretor da EMEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei 8989/79, alterado pelo Art. 5º da Lei 10.806/89, RESOLVE: aplicar ao Sr. EDUARDO MARENGONI, RF 660.615.6.00, cargo Professor Titular de Ensino Fundamental II, , padrão QPE -17 C, lotado e em exercício na EMEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, C.E. 16.77.110-7, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento do inciso I do artigo 178 da Lei nº 8989/79, observadas as condições previstas no art. 187 e parágrafos da Lei nº 8989/79, alteradas pelo artigo 5º da Lei nº10.806/89.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SME-COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS - Portaria 72/06, de 16/10/06– A Coordenadora de Educação da Coordenadoria de Educação São Mateus, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 187 da Lei 8989/79, com a redação conferida pelo Art. 5º da Lei 10.806/89, RESOLVE: aplicar ao Servidor. CÍCERO JOSÉ DE SOUZA, RF 313.288.9.03, Professor Titular de Ensino Fundamental II, , padrão QPE -21 E, lotado na EMEF Arquitecto Vila Nova Artigas e em exercício na EMEF Benedito de Jesus Batista Laurindo Pe Batista, C.E. 16.80.172, a pena de REPREENSÃO, enquanto no exercício de Assistente de Diretor de Escola nesta U.E, por ter descumprido os incisos III e XI do artigo 178 e infringido o "caput" do artigo 179, todos da Lei nº 8989/79, observadas as condições previstas no art. 187 e parágrafos da mesma Lei, com a redação alterada pelo artigo 5º da Lei nº10.806/89.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SME-COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ – EMEF PROF. ALÍPIO CORREA NETO- Portaria 02/06, de 19/10/06– O Diretor de Escola da EMEF PROF. ALÍPIO CORREA NETO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei 8989/79, com redação alterada pelo Art. 5º da Lei 10.806/89, RESOLVE: aplicar ao Sr. Manoel Alves dos Santos, RF 587.684.2.01, Agente de Apoio- nível I, , padrão QPA 305, lotado e em exercício na EMEF Alípio Correa Neto, C.E. 16.79.154-3, a pena de SUSPENSÃO de 2 (DOIS) dias, a ser cumprida no período de 26 e 27/10/2006, por descumprimento ao disposto nos incisos I, II, III E XI do Artigo 178 e "caput" do Art. 179, ambos da Lei nº 8989/79, observadas as condições previstas no art. 187 e parágrafos da Lei nº 8989/79, alterados pelo artigo 5º da Lei nº10.806/89.

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

Portaria nº 13/2006, de 23 de outubro de 2006

O Diretor de Escola da EMEF Prof. Mailson Delane, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 187 e parágrafos da Lei 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei 10806/89, resolve:
Aplicar ao servidor ILISEU OZORIO COELHO, RF 517141.5.03, cargo Professor Titular de Ensino Fundamental II - Matemática, Padrão QPE 21E, lotado na EMEF Dr. José Augusto César Salgado, CE 1678.162-7, em exercício na EMEF Professor Mailson Delane, CE 1678.175-9, a pena de SUSPENSÃO por 2 (dois) dias, a ser cumprida nos dias 06/11/2006 e 07/11/2006, por descumprimento do artigo 178, incisos III, VIII e XI, e infringência ao disposto no artigo 179, caput, inciso II, todos da Lei 8989/79, enquanto no exercício do cargo de Assistente de Diretor de Escola, QPE 22E, na EMEF Professor Mailson Delane, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos, da Lei 8989/79, alterados pelo artigo 5º da Lei 10806/89.

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ TREMEMBÉ**LICENÇA NOJO**

RF	NOME	CARGO	PERÍODO	PARENTESCO
613.720.2.00	Flora Otília de Souza Bastos	Prof. de Desenvolvimento Infantil	12/10/06 - 19/10/06	mãe
616.668.7.00	Neide Gonzales Decco	Prof. de Desenvolvimento Infantil	01/10/06 - 08/10/06	pai
535.160.0.01	Verza de Souza Ferreira	Prof. de Desenvolvimento Infantil	02/11/06 - 09/11/06	irmão
512.092.6.01	Beatriz Nunes Las Casas	Prof. Titular. Ensino Fundamental I	05/11/06 - 12/11/06	irmã

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO

Nos termos do artigo 4º do Decreto 45.323/2004 de 24/09/2004, fica autorizada a redução em 1(uma) hora a Jornada de Trabalho da Servidora:

Mônica Cristina Albertini dos Santos, RF 745.101.6.00 Prof. de Desenvolvimento Infantil a partir de 16/11/2006

LICENÇA PATERNIDADE

De acordo com a Constituição pela Lei Federal do Brasil de 05/10/88 artigo 39, §2º, da Lei nº 10.726/89 de 08/05/89, DOM 04/08/89.

RF	NOME	CARGO	A PARTIR
514.835.9.02	Oswaldo Lopes Lima	Auxiliar Técnico de Educação I	10/11/2006

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ/TREMEMBÉ**COMUNICADO Nº1623, DE 23/11/06**

O Secretário Municipal de Educação, conforme o que lhe representou o Coordenador da Coordenadoria de Educação Jaçaná/Tremembé, divulga a abertura de inscrições para a função de PROFESSOR ORIENTADOR DE SALA DE LEITURA- POSL, nos termos da Portaria SME 3.670, de 25/08/06, com exercício previsto para 2007, na EMEF PROFª SHIRLEY GUIO, situada na Rua Cristóvão Lins, nº 611, Vila Izolina Mazzei, Fone: 6201-9779, na seguinte conformidade:

1- Inscrições na própria Unidade Escolar, nos dias 27, 28 e 29/11/06, das 08:00h às 19:00 horas;

2- Data da Reunião do Conselho de Escola: 29/11/06, às 19:00 horas;

3- Condições para preenchimento da função: Ser Professor Titular Efetivo, ou Estável: de Ensino Fundamental I, ou de Ensino Fundamental II ou de Ensino Médio, devendo observar, ainda, os seguintes critérios:

3.1 – conhecer a legislação que rege a organização e funcionamento da Sala de Leitura;

3.2 – possuir experiência com projetos voltados para a construção de comportamento leitor em seus alunos;

3.3 – possuir disponibilidade de horário que atenda às necessidades da escola e momentos de formação.

4- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da U.E. de lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas;

5- Número de Turmas/Classes a serem atendidas- 30(trinta), sendo:

-11classes no turno de 07:00h às 12:00 horas

-13 classes no turno de 13:00 às 18:00 horas

-06 classes no turno de 19:00 às 23:00 horas;

6- Jornadas compatíveis: JEA+JEX, ou JB+JEX;

7- Outras informações poderão ser obtidas na própria Unidade Escolar.

COMUNICADO Nº1624, DE 23/11/06

O Secretário Municipal de Educação, conforme o que lhe representou o Coordenador da Coordenadoria de Educação Jaçaná/Tremembé, divulga a abertura de inscrições para a função de PROFESSOR ORIENTADOR DE SALA DE LEITURA- POSL, nos termos da Portaria SME 3.670, de 25/08/06, com exercício previsto para 2007, na EMEF JOÃO DOMINGUES SAMPAIO, situada na Rua Gastão Madeira, nº 386, Vila Maria, Fone: 6954-4822, na seguinte conformidade:

1- Inscrições na própria Unidade Escolar, nos dias 27, 28 e 29/11/06, das 08:00h às 17:00 horas;

2- Data da Reunião do Conselho de Escola: 29/11/06, às 17:00 horas;

3- Condições para preenchimento da função: Ser Professor Titular Efetivo, ou Estável: de Ensino Fundamental I, ou de Ensino Fundamental II ou de Ensino Médio, devendo observar, ainda, os seguintes critérios:

3.1 – conhecer a legislação que rege a organização e funcionamento da Sala de Leitura;

3.2 – possuir experiência com projetos voltados para a construção de comportamento leitor em seus alunos;

3.3 – possuir disponibilidade de horário que atenda às necessidades da escola e momentos de formação.

4- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da U.E. de lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/aulas;

5- Número de Turmas/Classes a serem atendidas- 31(trinta e uma), sendo:

-16 classes no turno de 07:00h às 12:00 horas

-15 classes no turno de 13:00h às 18:00 horas;

6- Jornadas compatíveis: JEA+JEX, ou JB+JEX;

7- Outras informações poderão ser obtidas na própria Unidade Escolar.

COMUNICADO Nº 1625, DE 23/11/06

O Secretário Municipal de Educação, conforme o que lhe representou a Coordenadora da Coordenadoria de Educação Jaçaná/Tremembé, divulga a abertura de inscrições para a função de PROFESSOR ORIENTADOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA-POIE, nos termos da Portaria SME nº 3.669, de 25/08/06, com as alterações introduzidas pela Portaria SME 4.144, de 16/10/06, com exercício previsto para 2007, na EMEF CEL. ARY GOMES, situada na Rua Benedito Alêssio, nº 184, Bairro:Parque Vila Maria, fones: 6954-1721 ou 6967-5678, na seguinte conformidade:

1- Inscrições na própria Unidade Escolar, nos dias 27, 28 e 29/11/06, das 09h00 às 17h00 horas;

2-Data da reunião do Conselho de Escola: dia 29/11/06, às 17h00 horas;

3-Condições para o preenchimento da função: Ser Professor Titular, Adjunto ou Estável: de Educação Infantil, ou de Ensino Fundamental I, ou de Ensino Fundamental II ou de Ensino Médio, devendo observar, ainda, os seguintes critérios:

3.1-Possuir conhecimentos básicos de sistema operacional, programas, aplicativos, Internet e funcionamento em rede;

3.2-Conhecer a legislação que rege a organização e funcionamento do Laboratório de Informática Educativa;

3.3-Ter participado de cursos e oficinas, na área de tecnologia, ministrados pela equipe da SME/DOT- Informática Educativa e/ou pelas Coordenadorias de Educação ou, comprovadamente, por outras entidades;

3.4-Possuir experiência com projetos pedagógicos desenvolvidos com uso de tecnologia;

3.5-Estar envolvido com os projetos desenvolvidos pela escola em que atua.

4-No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da U.E. de lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/aulas;

5-Número de Turmas/Classes a serem atendidas- 17(dezesseis), sendo:

-14 classes no 1º Turno, das 07h00 às 11h55 horas

-03 classes no 2º Turno, das 19h00 às 23h00.horas;

6-Jornada compatível: JB+JEX, ou JEA, ou JEI.

7-Outras informações poderão ser obtidas na própria Unidade Escolar.

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA**COMUNICADO Nº 1627, DE 23/11/06**

O Secretário Municipal de Educação, conforme o que lhe representou o Coordenador da Coordenadoria de Educação Freguesia/Brasilândia, divulga a abertura de inscrições para o cargo disponível de DIRETOR DE EQUIPAMENTO SOCIAL, no CEI MARIA JOSÉ DE SOUZA, situado na Rua Euvaldo Augusto Freire, nº 50, Bairro Jardim Carumbé, Telefone: 3921-8715, na seguinte conformidade:

1- Inscrições na própria Unidade Educacional, nos dias 28, 29 e 30/11/06, das 09:00h às 16:00 horas;

2- Data da Reunião do Conselho do CEI: dia 01/12/06, às 17:00 horas;

3- Condições para preenchimento do cargo:

a)Ser Auxiliar de Desenvolvimento Infantil efetivo, ou Pedagogo, ou integrante da Carreira do Magistério Municipal de São Paulo detendo os cargos efetivos de Professor de Desenvolvimento Infantil ou Professor Titular ou Coordenador Pedagógico;

b) Ser portador de diploma de Assistência Social, ou Psicologia e registro no Conselho Regional respectivo, ou de diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou complementação pedagógica registrado em órgão competente;

4- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar comprovação de que detém as condições necessárias para preenchimento do cargo, e ainda, proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento e atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos;

5- Outras informações poderão ser obtidas na própria Unidade Educacional.